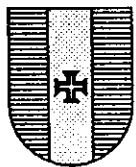


REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

I Série - Número 152

Quarta-feira, 28 de Outubro de 1992

SUMÁRIO

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS

Declarações

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO REGIONAL DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Declaração nº 23

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unid.: contos
Código	Al.				Anulações
			Secretaria Regional da Administração Pública Serviço Regional de Protecção Civil Despesas Correntes		
04			Transferências correntes		
04.02			Administrações privadas		
04.02.00	A	1.01.0	Bombeiros voluntários		16 000
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.06		1.01.0	Material de transporte	16 000	
			Total	16 000	16 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 15 de Julho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL


António Valério de Souza

Declaração nº 24

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.			
		Secretaria Regional da Administração Pública		
		Direcção Regional de Portos		
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administração Pública		
09.02.01		Orçamento da Região		
09.02.01	01	Secretaria Regional da Administração Pública		
		02 - Investimentos do Plano		
		01- Ampliação do cais da Ribeira Brava	160 000	
		02- Grande reparação do molhe exterior da Pontinha		210 000
		03- Ampliação do cais da Calheta	69 500	
		04- Ren. frota equip. movimen. horiz. cont.		63 000
		05- Rampa de var. apoio emb. costa norte		28 000
		06- Muro de prot. marg. Paul do Mar		5 000
		07- Outras infraestruturas portuárias	76 500	
		08- Lancha de combate à poluição	70 000	
12		Outras receitas de capital	54 940	
Total			430 940	306 000

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
			Secretaria Regional da Administração Pública		
			Direcção Regional de Portos		
			01 - Funcionamento Normal		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.06.0	Pessoal dos quadros		10 000
01.01.02		8.06.0	Pessoal além dos quadros		400
01.01.04		8.06.0	Pessoal à tarefa ou avença		1 000
01.01.06		8.06.0	Pessoal em qualquer outra situação		10 000
01.01.07		8.06.0	Gratificações		400
01.01.10		8.06.0	Subsídio de refeição		3 000
			A Transportar	0	24 800

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	AL.	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Administração Pública Direcção Regional de Portos		
			Transporte	0	24 800
01.02			Abonos variáveis e eventuais		
01.02.05		8.06.0	Outros abonos numerário ou espécie		15 000
01.03			Segurança Social		
01.03.01		8.06.0	Encargos com a saúde		250
01.03.02		8.06.0	Abono de família		2 000
01.03.03		8.06.0	Prestações complementares		1 000
01.03.05		8.06.0	Acidentes em serviço		400
01.03.07		8.06.0	Outras pensões		2 000
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Aquisição de bens não duradouros		
02.02.06		8.06.0	Consumos de secretaria	3 000	
02.02.07		8.06.0	Material de transporte - peças		10 000
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.06.0	Conservação de bens	4 000	
02.03.06		8.06.0	Comunicações	1 000	
02.03.07		8.06.0	Transportes	5 000	
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	A	8.06.0	Outros serviços - outros	61 390	
05			Comparticipações a terceiros		
05.01			Sociedades ou quase sociedades não financeiras		
05.01.01		8.06.0	Emp. priv. - comp. transp. mercad. pº Porto Santo	9 880	
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.06			Material de transporte		
07.01.06	D	8.06.0	Outros materiais de transporte	10 000	
07.01.08		8.06.0	Maquinaria e equipamento	10 120	
			02 - Investimentos do Plano		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.01		8.06.0	Terrenos		3 000
07.01.03			Edifícios		
07.01.03	B	8.06.0	Outros edifícios	15 000	
			A Transportar	119 390	58 450

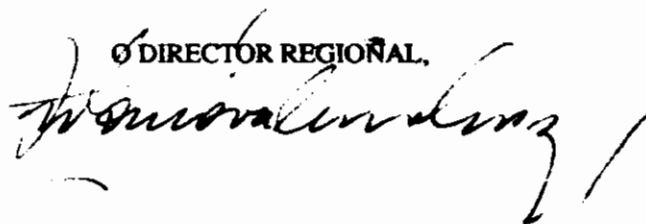
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Administração Pública Direcção Regional de Portos		
			Transporte	119 390	58 450
07.01.04			Construções diversas		
07.01.04	A	8.06.0	Ampliação do cais da Ribeira Brava	70 000	
07.01.04	B	8.06.0	Melhoramentos do molhe exterior da Pontinha		17 000
07.01.04	C	8.06.0	Ampliação do cais da Calheta	21 500	
07.01.04	D	8.06.0	Garagens para emb. de pesca no Porto Santo		19 000
07.01.04	E	8.06.0	Infra estruturas turíst. náuticas Praia Formosa		29 000
07.01.04	F	8.06.0	Rampa de varagem para apoio emb. costa norte		24 500
07.01.04	G	8.06.0	Muro de prot. marginal povoação Paul do Mar		5 000
07.01.04	H	8.06.0	Infra estruturas turísticas piscina do Porto da Cruz		20 000
07.01.04	I	8.06.0	Outras construções diversas	30 000	
07.01.04	J	8.06.0	Reparação da muralha do Jardim do Mar	50 000	
07.01.06			Material de transporte		
07.01.06	A	8.06.0	Lancha de combate à poluição - Proj. Envirg	70 000	
07.01.06	B	8.06.0	Ren. frota equip. movimen. horiz. cont.		63 000
Total				360 890	235 950

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 27 de Julho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 25

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	AL	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Administração Pública		
			Direcção Regional de Portos		
			01 - Funcionamento Normal		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.09		8.06.0	Participações e prémios		20 000
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		8.06.0	Ajudas de custo	5 000	
01.02.05		8.06.0	Outros abonos numerário ou espécie	20 000	
01.03			Segurança social		
01.03.04		8.06.0	Contribuições para a segurança social		5 000
Total				25 000	25 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 27 de Julho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL



António Valério de Souza

Declaração nº 26

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

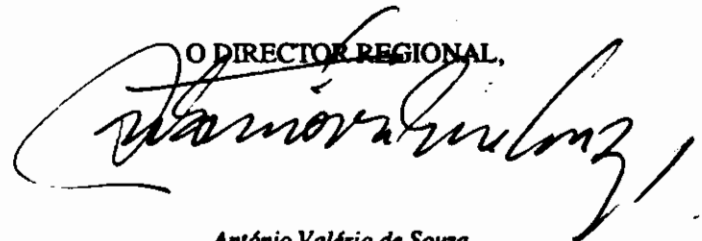
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alin	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Economia Instituto do Bordado, Tapeç. e Artes. da Madeira 01 - Funcionamento Normal Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		8.01.0	Ajudas de custo	500	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens		1 200
02.03.06		8.01.0	Comunicações	100	
02.03.07		8.01.0	Transportes	400	
02.03.08		8.01.0	Representações de serviços	1 200	
02.03.10		8.01.0	Outros serviços		1 000
			02 - Investimentos do Plano		
			1. Defesa, valorização e renovação do artesanato regional		
			Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.04		8.01.0	Material de cultura		1 000
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.05		8.01.0	Locação de outros bens	1 000	
			Total	3 200	3 200

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Julho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 27

De harmonia com o disposto no n.º 4, do Artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos n.ºs 7 e 8, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

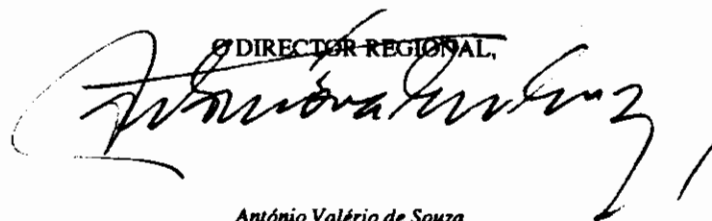
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Instituto de Habitação da Madeira		
			01 - Funcionamento Normal		
			Despesas de Capital		
08			Transferências de capital		
08.06			Famílias		
08.06.02			Particulares		
08.06.02	A	6.01.0	P.R.I.D.		49 500
09			Activos financeiros		
09.06			Empréstimos a médio e longo prazos		
09.06.03			Outros sectores		
09.06.03	A	6.01.0	P.R.I.D.	49 500	
			02 - Investimentos do Plano		
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.01			Aquisição de terrenos		
07.01.01	A	6.01.0	Aquisição de solos urbanísticos	200 000	
07.01.02			Habitacões		
07.01.02	D	6.01.0	Camacha (400 fogos) - Inf. e edif.		400 000
07.01.02	G	6.01.0	Santa Cruz - Casais d'Além (40 fogos)	85 000	
07.01.02	M	6.01.0	Santo António (48 fogos)	101 000	
07.01.04			Construções Diversas		
07.01.04	G	6.01.0	Canical - Sítio do Barro - Inf.	4 000	
07.01.04	I	6.01.0	Aloj. temporário da Camacha	1 500	
07.01.04	J	6.01.0	Agrup. Santo António	8 500	
			Total	449 500	449 500

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Julho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 28

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

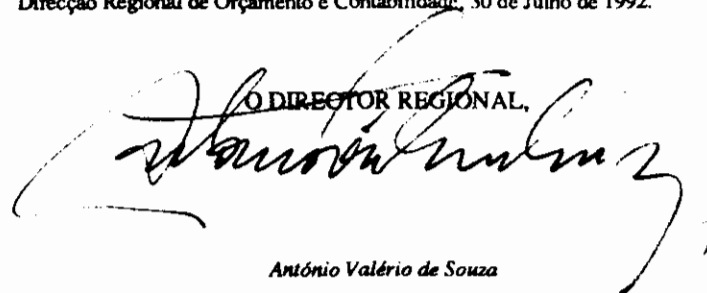
CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional do Equipamento Social		
			Laboratório Regional de Engenharia Civil		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.02		8.01.0	Pessoal além dos quadros		1 600
01.01.04		8.01.0	Pessoal em regime de tarefa ou avença		500
01.01.06		8.01.0	Pessoal em qualquer outra situação	100	
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.04		8.01.0	Ajudas de custo	1 500	
01.02.05		8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie	500	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.03		8.01.0	Material de secretaria	100	
02.02			Bens não duradouros		
02.02.02		8.01.0	Combustíveis e lubrificantes		800
02.02.08		8.01.0	Outros bens não duradouros	200	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.01.0	Encargos das instalações	500	
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens		700
02.03.07			Transportes		
02.03.07	H	8.01.0	Outros	300	
02.03.09			Seguros		
02.03.09	A	8.01.0	Cooperação técnica com organismos de investigação		200
02.03.09	B	8.01.0	Acções de formação e reciclagem		150
02.03.09	C	8.01.0	Estudo potencial da energia das ondas		100
02.03.09	D	8.01.0	Estudo de viab. do aprov. dos lixos p ^a prod. energia (biogás)		50
02.03.09	E	8.01.0	Estudo global dos recursos hídricos		150
02.03.09	F	8.01.0	Estudo e combate da poluição das águas costeiras / RAM		75
02.03.09	G	8.01.0	Estudo da qualidade das águas interiores		75
02.03.10			Outros serviços		
02.03.10	D	8.01.0	Estudo de viab. do aprov. dos lixos p ^a prod. de energia (biogás)	800	
02.03.10	H	8.01.0	Outros	400	
			A transportar	4 400	4 400

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unid.: contos
Código	Alin	FUNCIONAL			Anulações
			Secretaria Regional do Equipamento Social		
			Laboratório Regional de Engenharia Civil		
			Transporte	4 400	4 400
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03			Edifícios		
07.01.03	A	8.01.0	Instalações do LREC		10 200
07.01.03	B	8.01.0	Estudo potencial da energia das ondas	1 000	
07.01.06		8.01.0	Material de transporte	200	
07.01.07			Material de informática		
07.01.07	A	8.01.0	Apetr. lab. nas áreas de: mat. constr., geotecnia e estruturais	500	
07.01.07	B	8.01.0	Estudo e combate da poluição das águas costeiras / RAM	1 000	
07.01.08			Maquinaria e equipamento		
07.01.08	D	8.01.0	Instalações fotovoltaicas (Pico Ruivo, Garajau e Desertas)	500	
07.01.08	E	8.01.0	Estudo e combate da poluição das águas costeiras / RAM	4 000	
07.01.08	G	8.01.0	Estação automática de controlo da poluição atmosférica	2 000	
07.01.08	H	8.01.0	Programa de anemometria	1 000	
			Total	14 600	14 600

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 30 de Julho de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 29

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	unid.: contos
Código	Alín	FUNCIONAL			Anulações
			Secretaria Regional do Equipamento Social		
			Laboratório Regional de Engenharia Civil		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.11		8.01.0	Subsídio de férias e de Natal		320
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05		8.01.0	Outros abonos em numerário ou espécie		1 500
01.02.05	D	8.01.0	Outros	1 500	
01.02.05	X	8.01.0	Adicional à remuneração	320	
Total				1 820	1 820

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 3 de Agosto de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 30

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional do Equipamento Social		
			Instituto de Gestão das Águas		
			Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		8.04.0	Pessoal dos quadros	7 860	
01.01.02		8.04.0	Pessoal além dos quadros		7 000
01.01.06		8.04.0	Pessoal em qualquer outra situação		992
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05		8.04.0	Outros abonos em numerário ou espécie		500
01.02.05	D	8.04.0	Outros	600	
01.02.05	X	8.04.0	Adicional à remuneração	32	
Total				8 492	8 492

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 4 de Agosto de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração n.º 31

De harmonia com o disposto no n.º 4, do Artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos n.ºs 7 e 8, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
		Secretaria Regional da Economia		
		Direcção Regional da Agricultura		
		06 - Prog. de reest. e reconv. da cultura da bananeira		
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Orçamento do Estado	13 750	
09.07		Exterior - CEE		
09.07.01		FEOGA	41 250	
		08 - Prog. de renov. e benef. dos regadios tradicionais		
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Orçamento do Estado	9 855	
09.07		Exterior - CEE		
09.07.01		FEOGA	29 565	
		09 - Programa de formação agrária		
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Orçamento do Estado	1 500	
09.07		Exterior - CEE		
09.07.01		FEOGA	4 500	
		10 - Prog. nac. de prod. de mat. de propag. vegetativa		
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.01		Orçamento do Estado	3 697	
09.07		Exterior - CEE		
09.07.01		FEOGA	11 092	
		Total	115 209	0

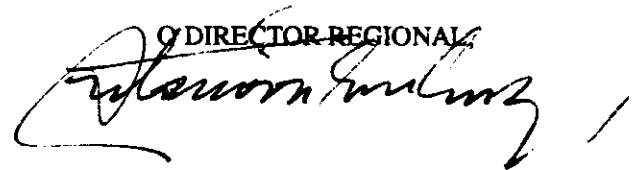
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Economia		
			Direcção Regional da Agricultura		
			06 - Prog. de reest. e reconv. da cultura da bananeira		
			Despesas de capital		
08			Transferências de capital		
08.06			Famílias		
08.06.02		8.02.1	Particulares	55 000	
			08 - Prog. de renov. e benef. dos regadios tradicionais		
			Despesas de capital		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.05		8.02.1	Melhoramentos fundiários	39 420	
			09 - Programa de formação agrária		
			Despesas correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.02.1	Conservação de bens	2 900	
02.03.10		8.02.1	Outros serviços	600	
			Despesas de capital		
07			Aquisição de Bens de Capital		
07.01			Investimentos		
07.01.08		8.02.1	Maquinaria e equipamento	2 500	
			10 - Prog. nac. de prod. de mat. de propag. vegetativa		
			Despesas de capital		
08			Transferências de capital		
08.01			Sociedades e quase sociedades não financeiras		
08.01.02		8.02.1	Empresas privadas	14 789	
			Total	115 209	0

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 4 de Agosto de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL



António Valério de Souza

Declaração nº 32

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos


CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín			
		Secretaria Regional do Equipamento Social		
		Instituto de Gestão das Águas		
		Receitas Correntes		
04		Rendimentos de Propriedade		
04.04		Juros - Instituições de crédito		
04.04.02		Outras instituições de crédito	40	
05		Transferências		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.03		Região Autónoma da Madeira - SRES		2 150
		Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas		
09.02.03		Região Autónoma da Madeira - SRES	2 150	
		Total	2 190	2 150

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alín				
			Secretaria Regional do Equipamento Social		
			Instituto de Gestão das Águas		
			Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.01			Bens duradouros		
02.01.03		8.04.0	Material de secretaria		200
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		8.04.0	Matérias primas e subsidiárias		400
02.02.02		8.04.0	Combustíveis e lubrificantes		1 200
02.02.05		8.04.0	Roupas e calçado		100
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.01		8.04.0	Encargos das instalações		110
02.03.02		8.04.0	Conservação de bens		50
02.03.08		8.04.0	Representações de serviços		50
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		8.04.0	Material de informática	100	
07.01.08		8.04.0	Maquinaria e equipamento	2 050	
			Total	2 150	2 110

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 12 de Agosto de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,

 António Valério de Souza

Declaração nº 33

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Vice-Presidência e Coordenação Económica		
			Direcção Regional de Aeroportos		
			Despesas correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Aquisição de bens não duradouros		
02.02.05		8.07.0	Roupas e calçado		3 000
02.02.06		8.07.0	Consumos de secretaria	1 000	
02.02.07		8.07.0	Material de transporte - peças	4 000	
02.02.08		8.07.0	Outros bens não duradouros		4 000
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.07.0	Conservação de bens		15 000
02.03.06		8.07.0	Comunicações	2 000	
02.03.10		8.07.0	Outros serviços		2 000
			Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		8.07.0	Material de informática	1 000	
07.01.08		8.07.0	Maquinaria e equipamento	16 000	
			Total	24 000	24 000

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Agosto de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 34

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº 7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62/92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

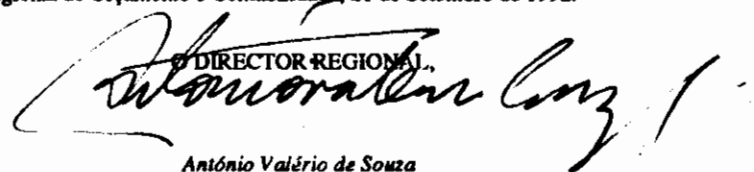
CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín			
05		Secretaria Regional da Economia		
05.02		Instituto do Bordado, Tapeçaria e Artesanato da Madeira		
05.02.01		Receitas Correntes		
05.02.01	01	Transferências		
		Administrações Públicas		
		Orçamento da Região		
		Secretaria Regional da Economia		
		02- Investimentos do Plano		
		2. Acções de formação profissional com o apoio do FSE	4 500	
Total			4 500	0

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricões	Anulações
Código	Alín				
			Secretaria Regional da Economia		
			Instituto do Bordado, Tapeç. e Artes. da Madeira		
			01 - Funcionamento Normal		
			Despesas Correntes		
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.02		8.01.0	Conservação de bens		400
02.03.10		8.01.0	Outros serviços		350
06			Outras despesas correntes		
06.02		8.01.0	Restituições	750	
			Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.07		8.01.0	Material de informática	500	
07.01.08		8.01.0	Maquinaria e equipamento	500	
07.01.09		8.01.0	Outros investimentos		1 000
			02 - Investimentos do Plano		
			2. Acções de formação prof com o apoio do FSE		
			Despesas Correntes		
06			Outras despesas correntes		
06.03		8.01.0	Diversas	4 500	
Total			6 250	1 750	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 21 de Setembro de 1992.


 DIRECTOR REGIONAL
 António Valério de Souza

Declaração n.º 35

De harmonia com o disposto no n.º 4, do Artigo 8.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos n.ºs 7 e 8, do Artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

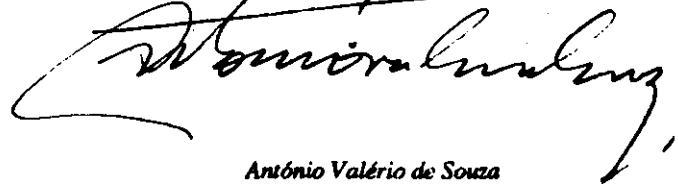
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Alin	FUNCIONAL			
			Secretaria Regional da Economia Direcção Regional da Agricultura 06 - Prog. de reest. e reconv. da cultura da bananeira Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.05		8.02.1	Melhoramentos fundiários		3 000
07.01.06		8.02.1	Material de transporte	3 000	
			09 - Programa de formação agrária Despesas de capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.04		8.02.1	Construções diversas		3 845
07.01.06		8.02.1	Material de transporte	3 845	
Total				6 845	6 845

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 23 de Setembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 36

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.			
		Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Receitas Correntes		
05		Transferências		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.07		Regiões Autónomas - R.A.M.		
05.02.07		1 - Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração	17 000	
Total			17 000	0

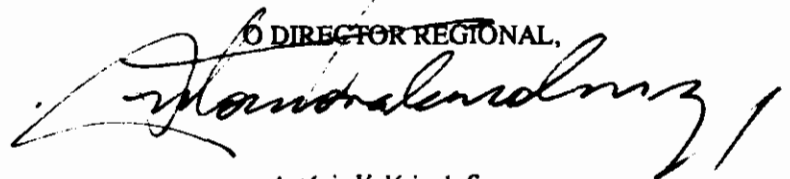
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
			Secretaria Reg. do Tur., Cult. e Emigração Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros		500
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05		3.02.0	Outros abonos em numerário ou espécie	500	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.07			Transportes		
02.03.07		3.02.0	2. Transportes	17 000	
Total			17 500	500	

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 24 de Setembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 37

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricoes	Anulacoes
Código	Al.			
		Secretaria Regional da Educação, Juventude e Emprego Universidade da Madeira Receitas de Capital		
09		Transferências		
09.02		Administrações Públicas	60 000	
09.03		Administrações Privadas	1 000	
Total			61 000	0

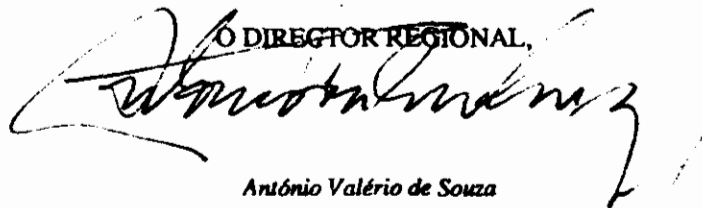
Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscricoes	Anulacoes
Código	Al.				
			Secretaria Reg. da Educação, Juv. e Emprego Universidade da Madeira Despesas de Capital		
07			Aquisição de bens de capital		
07.01			Investimentos		
07.01.03		3.02.0	Edifícios	13 769	
07.01.08		3.02.0	Maquinaria e equipamento	47 231	
Total				61 000	0

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Setembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Declaração nº 38

De harmonia com o disposto no nº 4, do Artigo 8º, do Decreto Regulamentar Regional nº7/92/M, de 23 de Março e nos termos dos nºs 7 e 8, do Artigo 9º, do Decreto-Lei nº 62 /92, de 21 de Abril, publicam-se as alterações ao orçamento de 1992 do organismo com autonomia administrativa e financeira abaixo designado:

Na Receita :

unid.: contos

CLAS. ECON.		DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.			
		Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Receitas Correntes		
05		Transferências		
05.02		Administrações Públicas		
05.02.07		Regiões Autónomas - R.A.M.		
05.02.07		1 - Secretaria Regional do Turismo, Cultura e Emigração	30 000	
		Total	30 000	0

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF. FUNCIONAL	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.				
			Secretaria Reg. do Tur.,Cult. e Emigração Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira Despesas Correntes		
01			Despesas com o pessoal		
01.01			Remunerações certas e permanentes		
01.01.01		3.02.0	Pessoal dos quadros	3 813	
01.01.02		3.02.0	Pessoal além dos quadros		16 384
01.01.03		3.02.0	Pessoal contratado a prazo	18 630	
01.01.10		3.02.0	Subsídio de refeição	33	
01.01.11		3.02.0	Subsídios de férias e Natal	3 125	
01.02			Abonos variáveis ou eventuais		
01.02.05	X	3.02.0	Adicional à remuneração	500	
			A Transportar	26 101	16 384

Na Despesa :

unid.: contos

CLAS. ECON.		CLASSIF.	DESIGNAÇÃO	Reforços ou Inscrições	Anulações
Código	Al.	FUNCIONAL			
			Secretaria Reg. do Tur., Cult. e Emigração Escola de Hotelaria e Turismo da Madeira		
			Transporte	26 101	16 384
01.03			Segurança social		
01.03.02		3.02.0	Abono de família	29	
01.03.04		3.02.0	Contribuições para a segurança social	4 115	
02			Aquisição de bens e serviços correntes		
02.02			Bens não duradouros		
02.02.01		3.02.0	Matérias primas e subsidiárias	9 388	
02.02.04		3.02.0	Alimentação	3 361	
02.02.06		3.02.0	Consumos de secretaria	1 000	
02.02.08		8.06.0	Outros bens não duradouros	1 300	
02.03			Aquisição de serviços		
02.03.03		3.02.0	Locação de edificios	240	
02.03.05		3.02.0	Locação de outros bens	100	
06			Outras despesas correntes		
06.03			Diversas		
06.03	A	3.02.0	IVA	750	
Total				46 384	16 384

Direcção Regional de Orçamento e Contabilidade, 28 de Setembro de 1992.

O DIRECTOR REGIONAL,



António Valério de Souza

Preço deste número: 132\$00

<p>"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>	<p style="text-align: center;">ASSINATURAS</p> <table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td>Completa</td> <td>(Ano)</td> <td>6 600\$00</td> <td>(Semestral)</td> <td>3 300\$00</td> </tr> <tr> <td>Cada Serie</td> <td>"</td> <td>2 200\$00</td> <td>"</td> <td>1 100\$00</td> </tr> </table> <p style="text-align: center;">Números e Suplementos - Preço por página 6\$00 A estes valores acrescem os portes de correio (Portaria nº 277/90, de 31 de Dezembro)</p>	Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00	Cada Serie	"	2 200\$00	"	1 100\$00	<p>"O Preço dos anúncios é de 100\$00 a linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira"</p>
Completa	(Ano)	6 600\$00	(Semestral)	3 300\$00								
Cada Serie	"	2 200\$00	"	1 100\$00								

Execução gráfica "Jornal Oficial"